

DECRETO EXECUTIVO Nº. 103, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**REGULAMENTA PROGRAMA DE AUXÍLIO
TRANSPORTE A ESTUDANTES DE
ENSINO MÉDIO CURSOS DE NÍVEL
TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR
(UNIVERSITÁRIO) PARA O EXERCÍCIO DE
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.833 de 12/04/2022.

DECRETA

Art. 1º. O auxílio transporte de que trata a Lei nº 2.833, serão concedidas duas vezes por ano, devendo respeitar os prazos a seguir:

- a) O formulário de inscrição deverá ser semestral, junto a Secretaria de Educação, devendo ser feito em até 15 dias após a matrícula/rematrícula, exceto o Atestado de Frequência/Aprovação que deverá ser apresentado no prazo de 10 dias a contar do encerramento do período letivo.
- b) O pagamento do auxílio será efetuado no mês subsequente ao da entrega do Atestado de Frequência.

Art. 2º. Os critérios para a distribuição e os valores serão repassados respeitando a seguinte forma:

I – O valor total destinado ao referido Programa, será no total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em cada semestre.

II – A distribuição dos valores a cada estudante será calculado considerando o número de inscritos, e a distância percorrida por cada beneficiário.

Art. 3º. Fica nomeada a Comissão Designadora pelo Programa de Auxílio Transporte, responsável pela análise, aprovação e fiscalização do referido programa.

I - Um Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Dulcineia Prochnow;

II - Um Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Jaqueline Balestrin;

III - Um Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social: Paulo Josselino Farias;

IV - Um Representante do Poder Legislativo Municipal: Tiago Rafael Ruppel Novatzki.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 26 de abril de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Aos 26 de abril de 2022

REGISTRADO

SOB N° _____ NO LIVRO DE DECRETOS N°
_____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve
afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia
____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável

Paulo Josselino Farias

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.